



**EXCELENTÍSSIMOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

*Ementa: Apuração de indícios constantes de notícias veiculadas na imprensa local sobre o Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico, relativamente a viagem aos municípios de Matão e São Carlos*

Nós, vereadores componentes do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Araraquara, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Araraquara, Estado de São Paulo, vimos mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências apresentar

**PARECER**

Referente ao procedimento legislativo nº22/2018 sobre apuração de indícios constantes de notícias veiculadas na imprensa local sobre o Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico, relativamente a viagem aos municípios de Matão e São Carlos.

**RELATÓRIO**

O presente parecer trata de análise realizada pelo Conselho de Ética e Decoro parlamentar desta casa acerca de notícias veiculadas na imprensa local, relativas a viagem aos municípios de Matão e São Carlos realizada pelo Vereador e Presidente Jéferson Yashuda Farmacêutico e análise dos fatos a ele imputados.

Ocorre que em 18 de Maio de 2018 este conselho de Ética e Decoro Parlamentar recebeu ofício JY nº34/2018 protocolado pelo próprio representado, Vereador e Presidente Jéferson Yashuda, solicitando ao

15:30 05/05/2018 09:024 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



conselho manifestação acerca das notícias veiculadas na imprensa local sobre sua viagem aos municípios de Matão e São Carlos no dia 17 de Maio do corrente ano.

Segundo consta, no dia 17 de maio de 2018, o Vereador e Presidente Jéferson Yashuda teria utilizado veículo oficial para fins particulares. As notícias veiculadas pela mídia local a qual a presente se refere, tratavam de denúncia acerca dos trajes utilizados em agendas oficiais pelo representado, e também sobre a possibilidade de o representado ter se utilizado de veículo oficial para ir a consulta médica particular no consultório do Dr. Edson Bergamaschi no município de Matão.

Tendo recebido o ofício JY nº34/2018 este conselho colocou-se a reunir-se e solicitar documentos e depoimentos necessários para apuração dos fatos, respeitando, em todos os casos, os prazos mínimos legais exigidos.

Foram solicitados documentos e oitivas conforme segue:

À gerência de transportes da Câmara Municipal de Araraquara:

- a) Solicitação da cessão de veículo oficial para viagem; e
- b) Relatório objetivo e detalhado das atividades realizadas nos destinos visitados apresentado à gerência depois da viagem (prestação de contas).

À analista de controle interno da Câmara Municipal de Araraquara foi solicitado:

- a) Cópia do parecer sobre a prestação de contas referente à viagem do Vereador e Presidente Jéferson Yashuda aos municípios de Matão e São Carlos.

À rádio Morada do Sol – Araraquara foi solicitado:

- a) Cópias em mídia física dos trechos dos programas do dia 18 de maio, em que foi realizada entrevista com cidadã do município, na qual teria imputado fatos ao Vereador e Presidente Jéferson Yashuda, e do dia 21 do mesmo mês, onde foi realizada entrevista com o Vereador e



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	116
Proc.	126/2018
Resp.	Luiz

Presidente Jéferson Yashuda, na qual o mesmo apresentou considerações acerca dos fatos que lhe foram imputados.

Para apuração dos fatos, também foram convocados para prestação de informações preliminares, com fulcro no artigo 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara:

- a) O Vereador e Presidente Jéferson Yashuda – convocado no dia 29 de maio de 2018 para prestar informações no dia 08 de junho de 2018, tendo tal convocação respeitado o prazo de 10 (dez) dias para oitiva;
- b) O senhor Carlos Eduardo Benedicto, servidor da Câmara Municipal de Araraquara e motorista do Vereador e Presidente Jéferson Yashuda;
- c) A gerente de transportes da Câmara Municipal de Araraquara, Priscila Carvalho Maurício de Oliveira.

Em momento posterior, oferecendo representação e não verificando a necessidade de ouvir novamente os depoentes acima mencionados, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar recebeu defesa escrita do Vereador e Presidente Jéferson Yashuda, e passou a cumprir o rito previsto no artigo 317 e seguintes do regimento interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Tendo cumprido todas as etapas do processo e tendo também respeitado, em todos os casos, os prazos mínimos legais, o Conselho de Ética em reunião no dia 01 de Agosto de 2018 decidiu o seguinte:

- a) O vereador e Presidente Lucas Grecco, bem como o Vereador membro José Luiz mantiveram seu voto pela suspensão do Mandato do Vereador e Presidente Jéferson Yashuda pelo período de 15 (quinze) dias;
- b) O vereador membro da comissão, Cabo Magal Verri também manteve seu voto inicial pela suspensão do Mandato do Vereador e Presidente Jéferson Yashuda pelo período de 7 (sete) dias;
- c) A vereadora Thainara Faria, tendo considerado a defesa do vereador e Presidente Jéferson Yashuda que traz a possibilidade de excessiva punição inicial (15 dias de suspensão do mandato), bem como a ausência de reincidência por parte do mesmo, a devolução da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) feita a fim de restituir o erário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	117
Proc.	186/2018
Resp.	Ca. 91

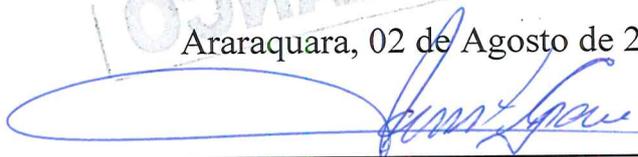
público, mesmo restando provado em processo o cumprimento de agendas de estrito interesse público na Câmara Municipal de Matão e na cidade de São Carlos, tal como sua conduta diária na Câmara Municipal de Araraquara e em todo exercício de sua função pública, decidiu por votar pela suspensão do mandato pelo período de 7 dias;

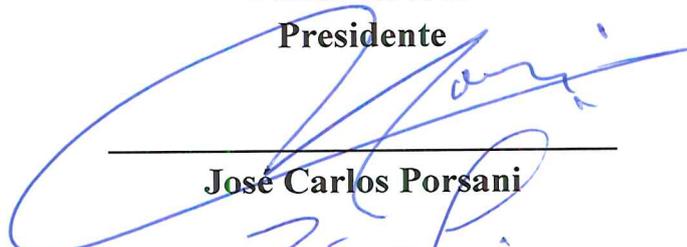
- d) O vereador José Carlos Porsani manteve seu voto inicial pela censura verbal, conforme art. 124, §1º, do Regimento Interno desta Câmara.

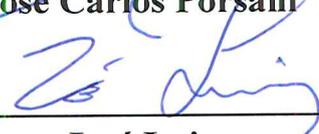
Deste modo, tendo votado cada membro do Conselho conforme suas convicções e após exaustiva análise de provas e oitivas, não tendo o número mínimo de posições congêneres para que, regimentalmente, a representação inicial prospere, pugna-se pelo arquivamento (art. 320, IV do Regimento interno da Câmara Municipal de Araraquara) da representação do procedimento legislativo nº22/2018, com dois votos pela suspensão do mandato do Vereador e presidente Jéferson Yashuda por 15 dias, dois votos pela suspensão do mandato por 7 dias e um voto pela censura verbal do Vereador representado.

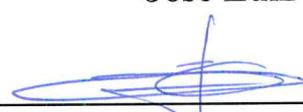
Este é o parecer.

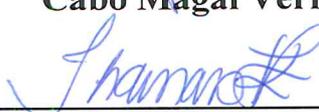
Araraquara, 02 de Agosto de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**José Luiz**

  
\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

  
\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**